

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2018.

Ao

Ministério Público do Estado de Minas Geras

Procuradoria-Geral de Justiça

A/C

Sr. Pregoeiro Rafael Henrique Chaves Lamounier

REF.;

Pregão Eletrônico nº 1091040 000015/2018

Interposição de recurso

**STRATUM SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.029.254/0001-20, com sede na Rua Zurick, nº 05, Bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, tel (31) 3319-7800, fax (31) 3319-7828, vem à presença de V. Sa., por seu procurador signatário, apresentar **RECURSO** pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

#### I – Sinopse

A empresa Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda. ("MÉTODO") foi declarada a vencedora do pregão nº 15/2018. Após analisar a documentação, a Recorrente entendeu que as câmeras, servidores,

13

televisor e nobreaks não cumprem as exigências constantes no edital e apresentou de maneira tempestiva sua intenção de recorrer.

**II – Ausência de comprovação de cumprimento das exigências técnicas dos equipamentos ofertados pela empresa MÉTODO.**

**a) Câmeras**

As câmeras ofertadas pela MÉTODO (itens 1 e 2) foram as seguintes:

ITEM 1

MARCA: HIKVISION

MODELO: DS-2CD2023G0-I

ITEM 2

MARCA: HIKVISION

MODELO: DS-2DE5225IW-AE

No entanto, não consta na proposta ou na documentação técnica apresentada pela MÉTODO informações de que os equipamentos serão fornecidos com cartão de memória de 16GB, como determinam os itens 2.1 e 2.2 do Apenso I do Termo de Referência.

**b) Servidores**

Os servidores ofertados pela MÉTODO (itens 3 e 4) foram os seguintes:

ITEM 3

MARCA: HIKVISION

MODELO: DS-7608NI-K2/8P

ITEM 4

R

MARCA: HIKVISION

MODELO: DS-7216HQHI-K2

No entanto, ambos os equipamentos não atendem integralmente as exigências dos itens 2.3 e 2.4 do Apenso I do Termo de Referência, haja vista que não existe comprovação de que serão fornecidos com capacidade mínima de armazenamento de 4 TB (itens 3 e 4), tampouco possui o mínimo de quatro canais de entrada e uma saída de alarme (item 4).

**c) Televisor**

O televisor ofertado pela MÉTODO foi o seguinte:

ITEM 5

MARCA: LG

MODELO: 32LV300

Ocorre que o televisor ofertado pela MÉTODO não possui recursos de Smart TV, que é expressamente exigido pelo item 2.5 do Apenso I do Termo de Referência.

**d) Nobreak**

O nobreak ofertado pela MÉTODO foi o seguinte:

ITEM 6

MARCA: TSSHARA

MODELO: UPS COMPACT PRO/ 1400 VA

O equipamento especificado não possui cinco níveis de proteção, não possui proteção de surtos de tensão entre fase e neutro e potência excedida com alarme e posterior desligamento. Está em completo desacordo com o item 2.6 do Apenso I do Termo de Referência.

5

**e) Conclusão**

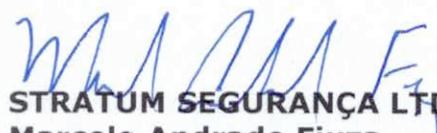
Resta claro que a empresa MÉTODO apresentou diversos equipamentos que não cumprem os requisitos dos itens 2.1 a 2.6 do Apenso I do Termo de Referência. Como consequência lógico-jurídico, a referida empresa deve ser desclassificada.

**III – Requerimentos finais**

Diante do exposto, a Stratum Segurança Ltda. requer seja dado provimento ao recurso interposto para que a decisão que declarou a empresa Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda. a vencedora do pregão nº 15/2018 seja revista para que esta empresa seja desclassificada por não comprovar a especificação técnica das câmeras, servidores, televisor e *nobreaks* (vide item II acima).

Nestes termos,

Pede deferimento.

  
**STRATUM SEGURANÇA LTDA**  
**Marcelo Andrade Fiúza**  
**OAB/MG 90.637**  
**Procurador**